

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
REGULARIZAÇÃO JURÍDICO-FUNDIÁRIA DE NÚCLEO HABITACIONAL
INFORMAL E OUTRAS AVENÇAS.**

COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
3662	23

Processo Interno: SEI.COHAB.2022.00003258-08.


Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Pref. Faria Lima, nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Arly de Lara Romêo e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Luis Mokiti Yabiku, doravante denominada **DISTRATADA**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE DOS PINHEIROS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campinas, na Viela B, n.º12, Núcleo Residencial Parque dos Pinheiros, bairro Parque dos Pinheiros, tendo seu Estatuto Social registrado no 2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Campinas, sob nº 13.532, aos dias 27 de julho de 2022, neste ato representada pela Presidente, Sra. Deborah Cristina Marco, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão autônoma, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 19.251.005-SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 096.769.058-79, e pelo 1º Tesoureiro, Sr. Jean Pedro Braga Nascimento, brasileiro, divorciado, motoboy, portador do CPF/MF sob nº 409.765.368-70 e do RG nº 41.952.938-X SSP/SP, eleitos(a) em 03/07/2022, pelo prazo de 4 (quatro) anos, doravante denominada **DISTRATANTE**.

Considerando que em 08/11/2022, as partes acima referidas firmaram o Contrato de Prestação de Serviços para Fins de Regularização Jurídico-Fundiária do Núcleo Habitacional Parque dos Pinheiros - Campinas/SP, com prazo de duração e demais condições dele constantes;

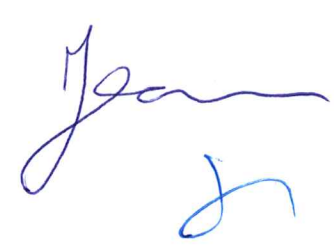
Considerando que o processo de regularização do núcleo em questão foi abarcado no Convênio firmado entre o Município de Campinas e a COHAB CAMPINAS, cujo objeto é regularização fundiária dos núcleos urbanos informais existentes no Município; e

Considerando que não há mais interesse das partes em manter vigente o contrato de prestação de serviços supramencionado, resolvem, de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir da presente data, fica efetivamente distratado e revogado o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO JURÍDICO-FUNDIÁRIA DE NÚCLEO HABITACIONAL INFORMAL E OUTRAS AVENÇAS (Registro nº 3757/22).


ELIANE MARCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORIA JURÍDICA
COHAB/CP





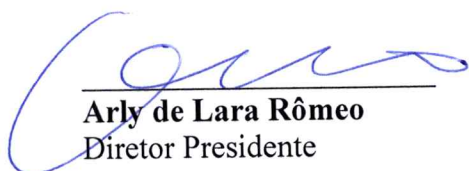


CLÁUSULA SEGUNDA - As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora dissolvido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao contrato acima mencionado.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, **23 OUT 2023**

Distratada - **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**



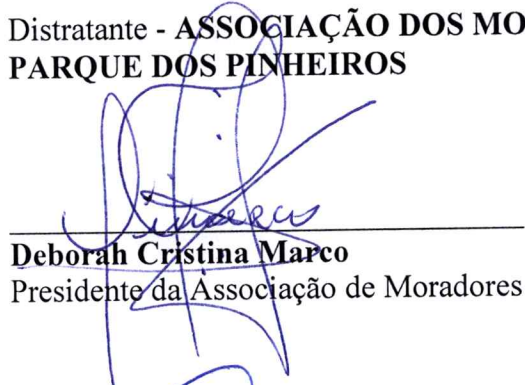
Arly de Lara Rômeo
Diretor Presidente



Luis Mokiti Yabiku
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LUIS MOKITI YABIKU
DIRETOR COMERCIAL
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
COHAB/CAMPINAS

Distratante - **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO RESIDENCIAL
PARQUE DOS PINHEIROS**

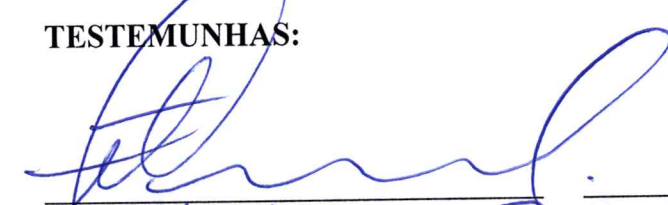


Deborah Cristina Marco
Presidente da Associação de Moradores



Jean Pedro Braga Nascimento
1º Tesoureiro

TESTEMUNHAS:



Nome: **Marcelo Ferreira da Silva**
RG: **30.424.170-2**



Nome: **Hayda Beirigo Reis**
RG: **36.420.078-4**